
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 459/2016.

*Denomina nome Ginásio de Esporte na Rua:
Marcelio Pereira de Medeiros de Chapecoense –
CHAPÉCO, em nosso Município e da outras
providências.*

O **Prefeito de Coronel Ezequiel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o nome de **Ginásio de Esporte Associação Chapecoense de Futebol - CHAPECÓ**, localizado a rua: *Marcelio Pereira de Medeiros em Nosso Município.*

Art. 2º Fica o chefe do poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior com o devido símbolo oficial da Associação Chapecoense de Futebol. Conforme Abaixo

Art. 3º Fica este símbolo a ser utilizado na parte frontal externa daquele ginásio de esporte.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 08 de dezembro de 2016.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:4BABCD48

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/12/2016. Edição 1409
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>